PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40 DE 20 DE MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Servidor(a) **IDENILSON MOURA RODRIGUES,** matrícula 303.063, como Superior Imediato(a), **CARLOS HENRIQUE DA ROSA RIBEIRO,** matrícula 063.333**,** como Fiscal Titular e **ANA CLARA IORIO MARTINS PENHA** matrícula 302.973, como Fiscal Substituto(a), para acompanhar e fiscalizar a execução das **ATAS de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e as empresas:

ATA - Nº 030/2025 – MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA - Nº 031/2025 – PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA

ATA - Nº 032/2025 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ATA - Nº 033/2025 – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DASARARAS LTDA

ATA - Nº 034/2025 – PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ATA – Nº035/2025 – SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ATA – Nº036/2025 – ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA

ATA – Nº037/2025 – AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

ATA – Nº038/2025 – MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

ATA – Nº039/2025 – BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

ATA – Nº040/2025 – TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA – Nº041/2025 – CSB CONFECCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS

RADIOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA – Nº042/2025 – JUARES LIMA DOS SANTOS

ATA – Nº043/2025 – MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ATA – Nº044/2025 – SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

ATA – Nº045/2025 – PIUMA PAPEIS LTDA

ATA – Nº046/2025 – JELIVI CARE INDUSTRIA LTDA

ATA – Nº047/2025 – SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA

ATA – Nº048/2025 – ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA

ATA – Nº049/2025 –AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

ATA – Nº050/2025 – AUTOMX SOLUCOES LTDA

ATA – Nº051/2025 – FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Tendo por objeto a aquisição, sob demanda, de **MATERIAL MÉDICO** para atender as necessidades da **REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao

processo Nº13018/2024.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 20 de Maio de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário de Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: b2655ee2-bad9-4aca-8f96-768f7715adb7